

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessões de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, imponibilidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Abner Arturo Godoy Hernandez**, portador do CPF nº 702.866.911-40, ocupante do cargo de Assessor A8 da Gerência de Gestão de Estadios, **para atuar como Gestor da Cessão**, cujo objeto é a cessão de uso ao município de Montes Claros de Goiás, pela vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Orlando Sampaio Júnior**, portador do CPF nº 069.694.101-53, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Protocolo 229411

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

AVISO DE RETIFICAÇÃO LEILÃO N°. 005-2020-SSP

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO realizará no dia 10/12/2020 o Leilão nº. 005-2020/SSP, visando o procedimento licitatório para leiloar veículos, retidos e removidos pela Polícia Militar, e, em virtude da necessidade da realização de correções de erros formais contidos na presente publicação do Edital, esta Secretaria vem por meio deste, comunicar a retificação do seguinte item:

ANEXO II - Onde se lê: LOTE 21147 - 01 MOTOCICLETA, HONDA/CG 160 START, ANO/MOD. 2020/2020, COR PRETA, PLACA SEM PLACA, MOTOR Nº KC25E0L040158, RENAVAM Nº 0000000000, CHASSI Nº , TÍPO DE LOTE: RECUPERÁVEL.

Lê-se: LOTE 21147 - 01 MOTOCICLETA, HONDA/CG 160 START, ANO/MOD. 2020/2020, COR PRETA, PLACA SEM PLACA, MOTOR Nº KC25E0L040158, RENAVAM Nº 0000000000, CHASSI Nº 9C2KC2500LR040138, TÍPO DE LOTE: RECUPERÁVEL.

Demais informações referentes a publicação supracitada, continuam inalteradas.

GOIANIA, 29 de abril de 2021.

Protocolo 229401

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 008/2021

PROCESSO	2021.00007.021587	
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública B Polícia Civil do Estado de Goiás C Polícia Militar do Estado de Goiás D Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás E Superintendência de Polícia-Técnico Científica F Município de São João da Aliança - GO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigerá a partir de 01/01/2021 até 01/03/2025.	
DATA DA OUTORGA	07 de abril de 2021.	

Goiânia, 08 de abril de 2021

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 229508

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Processo: 202000016030759

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás convida os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado de Goiás para participarem, na condição de participante, de licitação para registro de preços que visa eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de Sistemas de Informação, de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme detalhado no Termo de Referência. O termo de referência e o termo de participação estão disponíveis para download nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> (área restrita) e <https://www.seguranca.go.gov.br/> (campo publicações de livre acesso). Os interessados deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, o termo de participação devidamente preenchido e assinado pelo titular da respectiva Pasta. Prazo para manifestação: até 10 (dez) dias corridos após a divulgação deste. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3201-1029 (Gerência de Compras Governamentais da SSP).

Agnaldo Augusto da Cruz
Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 229541